



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO SUPRESSÃO

### TERCEIRO TERMO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020**, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra no Município de Porto dos Gaúchos/MT**, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT e a **BKP CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320 – 0 e CPF n.º903.672.351 – 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº. Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.** Inscrita sob o CNPJ Nº 16.939.495/0001-59, Com sede administrativa a Rua Alisios, JD. Bom Clima, Ed. The Point Smart Busines, nº 332, SL 608, Bairro Despraiado, Cuiabá – MT, CEP 78.048-226, neste ato representada pelo Sr. Fernando A. Carvalho Junior, RG: 16050061 SSP/MT e CPF 024.848.881-39, doravante denominado de **CONTRATADO**

CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 2. DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra no Município de Porto dos Gaúchos/MT.**

### DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade a **supressão do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2020**, em **R\$ 4.285,86** (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), passando de **R\$ 2.771.058,54** (DOIS MILHÕES SETESENTOS E SETENTA E UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) para **R\$ 2.766.772,67** (DOIS MILHÕES SETESENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A supressão de valor ocorreu devido à necessidade de compatibilização do projeto arquitetônico com o projeto estrutural, sendo retiradas as vigas V1, V2, V3, e V8, conforme nomenclatura em projeto estrutural do Muro. Resultantes de uma glosa dos itens 4.17 a 4.22.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO, Artigo 5.1, com o reajuste no valor unitário de cada item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

. devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o **004/2020**, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93R.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, e a proposta da CONTRATADA.

**5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

**5.3.** E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 24 de novembro de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.**

CNPJ Nº 16.939.495/0001-59.

Fernando A. Carvalho Junior

**representante**

**Daniel Ferreira de Souza**

CPF 004.489.351-55

**Testemunha**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**

CPF 042.165.031-10

**Testemunha**